

DELIBERAÇÃO CBH-BPG N.º 303/2024, de 27/05/2024

"Indica prioridades de investimento do FEHIDRO / 2024 e dá outras providências — 1º PLEITO".

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Baixo Pardo / Grande no uso de suas atribuições legais e:

Considerando a Deliberação CBH-BPG n.º 297/2023, de 14/12/2023, que "Aprova diretrizes e critérios para distribuição dos recursos do FEHIDRO/2024 destinados à área do CBH-BPG";

Considerando a Deliberação CBH-BPG n.º 302/2024, de 26/03/2024, que, "Retifica prazos para apresentação de documentação visando a obtenção de verbas junto ao FEHIDRO/2024 e torna sem efeito a Deliberação CBH-BPG n.º 298/2023";

Considerando a Deliberação COFEHIDRO N.º 264/2024, de 08/04/2024, que dispõe sobre o Plano de Aplicação de recursos do FEHIDRO para 2024 com receita da CFURH e dá outras providências, no valor de R\$ 1.712.218,99 (hum milhão, setecentos e doze mil, duzentos e dezoito reais e noventa e nove centavos);

Considerando a Deliberação CBH-BPG n.º 299/2024, de 26/03/2024, que dispõe sobre o Plano de Aplicação de recursos do FEHIDRO para 2024 com receita da Cobrança e dá outras providências, no valor de R\$ 3.998.332,37 (três milhões, novecentos e noventa e oito mil, trezentos e trinta e dois reais e trinta e sete centavos);

Considerando que foi dada ampla divulgação ao processo de inscrições, treinamento com possíveis tomadores e que a Secretaria Executiva esteve à disposição para esclarecimentos e informações;

DELIBERA:

- **Artigo 1º -** Os recursos do FEHIDRO/2024 para o CBH-BPG serão aplicados na forma priorizada nos Anexos "Tabela 3 Ordem de Prioridade e Divisão dos Recursos Disponíveis da Compensação Financeira e Tabela 4 Ordem de Prioridade e Divisão dos Recursos Disponíveis da Cobrança.
- **Artigo 2º** A habilitação para obtenção de recursos FEHIDRO, e as condições gerais devem estar em conformidade com o Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO, em vigência, e de acordo com Deliberação CBH-BPG n.º 297/2023, de 14/12/2023.
- **Artigo 3º -** As solicitações protocoladas na Secretaria Executiva e posteriormente pontuadas, de acordo com o Anexo "Tabela 1 Compilação dos Dados Gerais das Solicitações" e "Tabela 2 Hierarquização segundo critérios estabelecidos pela CT-PLAGRHI", ficam abaixo listadas dentro de cada Categoria:



AV. 43 N° 0842 - BAIRRO CELINA - CEP 14780-733 BARRETOS/SP - FONE - 17 3325-3342 E-MAIL: CBH.BPG@GMAIL.COM.

(7)/COMITEBPG | (In)/CBH-BAIXO PARDO GRANDE

3.1. **GRUPO 1** (Sub PDC's 1.2)

Não houve solicitação para este grupo

3.2. GRUPO 2 (Sub PDC's 4.1 / 4.2 / 8.1 / 8.2 / 8.3)

Não houve solicitação para este grupo

3.3. GRUPO 3 (Sub PDC's 3.1 / 3.2 / 5.1 / 7.1)

3.3.1. SUB PDC 3.1

1. TOMADOR: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos –

SAAE Barretos

EMPREENDIMENTO: Remanejamento do interceptor tronco dos bairros

Alvorada, Marília e Baroni pela Av. Eng.º José

Domingos Ducati entre as Av 19 e Av 39

 VALOR SOLICITADO (R\$):
 492.995,12

 CONTRAPARTIDA:
 142.685,51

 VALOR TOTAL:
 635.680,63

 MODALIDADE:
 Fundo Perdido

2. TOMADOR: Prefeitura Municipal de Guaraci

EMPREENDIMENTO: Aeração e Difusão de ar ETE

 VALOR SOLICITADO:
 996.399,02

 CONTRAPARTIDA:
 866.029,05

 VALOR TOTAL:
 1.862.428,07

 MODALIDADE:
 Fundo Perdido

3. TOMADOR: Prefeitura Municipal de Guaraci

EMPREENDIMENTO: Emissário do Lago

VALOR SOLICITADO: 999.956,90 CONTRAPARTIDA: 293.648,41 VALOR TOTAL: 1.293.605,31 MODALIDADE: Fundo Perdido

4. TOMADOR: Prefeitura Municipal de Guaraci

EMPREENDIMENTO: Gradeamento e Bombeamento ETE

 VALOR SOLICITADO:
 998.607,63

 CONTRAPARTIDA:
 1.485.490,95

 VALOR TOTAL:
 2.484.098,58

 MODALIDADE:
 Fundo Perdido



AV. 43 N° 0842 - BAIRRO CELINA - CEP 14780-733 BARRETOS/SP - FONE - 17 3325-3342 E-MAIL: CBH.BPG@GMAIL.COM.

🌎/COMITEBPG 🏻 G/COMITEBPG 📅/CBH-BAIXO PARDO GRANDE

3.3.2. SUB PDC 5.1

1. **TOMADOR:** Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

EMPREENDIMENTO: Fase 12 – Substituição de redes e ramais de Água na

Região Central 2

VALOR SOLICITADO: 883.716,13 CONTRAPARTIDA: 103.666,87 VALOR TOTAL: 987.383,00 MODALIDADE: Fundo Perdido

2. TOMADOR: Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

EMPREENDIMENTO: Fase 13 – Substituição de Redes e Ramais na Vila

Cury em Viradouro/SP

VALOR SOLICITADO: 873.102,13 CONTRAPARTIDA: 102.430,98 VALOR TOTAL: 975.533,11 MODALIDADE: Fundo Perdido

3. TOMADOR: Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

EMPREENDIMENTO: Fase 14 – Substituição de Adutora de Água em

Viradouro/SP

VALOR SOLICITADO: 707.792,08 CONTRAPARTIDA: 83.037,44 VALOR TOTAL: 790.829,52 MODALIDADE: Fundo Perdido

3.3.3. SUB PDC 7.1

1. **TOMADOR:** Prefeitura Municipal de Colina

EMPREENDIMENTO: Galeria de Águas Pluviais da Rua Angelo Polizelli

VALOR SOLICITADO: 888.564,39 CONTRAPARTIDA: 384.450,49 VALOR TOTAL: 1.273.014,88 MODALIDADE: Fundo Perdido

2. TOMADOR: Prefeitura Municipal de Colina

EMPREENDIMENTO: Galeria de Águas Pluviais na Rua José Camolesi –

Vila Fabri

VALOR SOLICITADO: 450.600,07 CONTRAPARTIDA: 26.225,40 VALOR TOTAL: 476.825,47 MODALIDADE: Fundo Perdido

Artigo 4º - Para o recebimento dos recursos do FEHIDRO - CFURH (Compensação Financeira) nas condições propostas no Anexo e descritas no Art. 3º desta Deliberação, em conformidade com o Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO, em vigência, ficam indicados os tomadores e



respectivos empreendimentos, listados na Tabela 3 (anexa) e na seguinte sequência: **Artigo 3º, Inciso 3.3.3 Alínea 2**, conforme Tabela 3 desta Deliberação.

- Artigo 5º Para o recebimento dos recursos do FEHIDRO (Cobrança) nas condições propostas no Anexo e descritas no Art. 3º desta Deliberação, em conformidade com o Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO, em vigência, ficam indicados os tomadores e respectivos empreendimentos, listados na Tabela 4 (anexo) e na seguinte sequência: Artigo 3º, Inciso 3.3.1, Alíneas 4 e 1; Inciso 3.3.2, Alínea 1 conforme Tabela 4 desta Deliberação.
- **Artigo 6º -** Não há carteira de suplentes para este pleito.
- **Artigo 7º** Tendo em vista a disponibilidade de recursos da Cobrança pelo uso dos Recursos Hídricos, da ordem de R\$ 1.623.013,49 (hum milhão, seiscentos e vinte e três mil, treze reais e quarenta e nove centavos), o prazo será reaberto em deliberação específica para tal finalidade, devendo utilizar os critérios adotados em Deliberação CBH-BPG específica.
- Artigo 8° Tendo em vista a disponibilidade de recursos da CFURH pelo uso dos Recursos Hídricos, da ordem de R\$ 823.654,60 (oitocentos e vinte e três mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos), o prazo será reaberto em deliberação específica para tal finalidade, devendo utilizar os critérios adotados em Deliberação CBH-BPG específica.
- **Parágrafo Único:** Os prazos e procedimentos estabelecidos deverão ser consultados em Deliberação específica.
- **Artigo 9º** Em conformidade com o Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO, em vigência, os dados e informações gerados em estudos e projetos financiados com recursos FEHIDRO deverão ser disponibilizados.
 - **Parágrafo 1º** O produto final dos estudos e relatórios deverá ser protocolado junto a Secretaria Executiva, podendo ser em meio digital e/ou impresso.
 - **Parágrafo 2º** Os tomadores de recursos deverão, sempre que houver interesse e viabilidade, apresentar os resultados em reuniões técnicas promovidas pelo CBH-BPG.
- **Artigo 10º -** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-BPG, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Barretos, 27 de maio de 2024.

Antonio Carlos Ribeiro de Souza Presidente do CBH-BPG